



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 076/2021, de 16 de setembro de 2021

Altera o Decreto nº 071, de 14 de setembro de 2021.

O PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 071, de 14 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

IV – o funcionamento de estabelecimentos como ginásios esportivos, quadras poliesportivas e demais estabelecimentos similares, bem como atividades culturais em locais abertos, com recebimento de público de até 40% da capacidade máxima prevista no alvará de funcionamento e/ou Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndios (PPCI), limitando-se a ocupação máxima de até 350 pessoas.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Capão do Leão/RS, 16 de setembro de 2021.



Vilmar Motta Schmitt

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Luis Carlos Motta Schmidt

Secretário Municipal de Governo